



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 155/91, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à Igreja Evangélica "Assembléia de Deus" Materiais diversos e expedir outras providências.

A Câmara Municipal de Parauapebas, aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar Materiais diversos à Igreja Evangélica "Assembléia de Deus", estabelecida no Bairro Rio Verde à Rua 7 de setembro nº 431, nesta cidade.

Parágrafo Único - Os Materiais diversos de que trata o artigo, destinam-se a estrutura física da referida Igreja e são os seguintes:

- Sacos de cimento	150
- Carrada de areia grossa	02

TODOS POR



Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 1991.


Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505